



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FARROUPILHA- RS**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		UF: RS
ASSUNTO: Aprovação de adequações do Regimento Escolar Padrão para Escolas Municipais.		
RELATOR (A): Maria de Fátima Hockele Hennig		
PARECER CME Nº: 08/2012	COLEGIADO: CEF	APROVADO EM: 04/09/2012

O Conselho Municipal de Educação de Farroupilha possui, entre outras atribuições, a de aprovar o Regimento Escolar Padrão para as Escolas da Rede Municipal, conforme Lei Municipal nº3222/2006, que reestrutura o Conselho Municipal de Educação e Lei Municipal nº3223/2006, que dispõem sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino.

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Farroupilha, encaminha a este Conselho, através do ofício nº360/12, solicitação de análise e aprovação da adequação do Regimento Escolar Padrão das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme legislação vigente.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise da matéria, com base na Resolução nº03/2012 do Conselho Municipal de Educação, em seu artigo 25, inciso III, parágrafo 3º, permite à Comissão de Ensino Fundamental, formada por Conselheiros do Conselho Municipal de Educação, registrar as seguintes adequações solicitadas:

1ª: Acréscimo dos Níveis e modalidades de Ensino ofertadas pela Rede Municipal: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;

2ª: Objetivos dos três níveis e modalidades de Ensino ofertadas pela Rede Municipal;

3ª: No que se refere à metodologia de ensino: O aluno, centro do planejamento curricular, será considerado como sujeito que atribui sentidos à natureza e à sociedade nas práticas sociais que vivencia, produzindo cultura e construindo sua identidade pessoal e social. Os professores levarão em conta a diversidade sociocultural da população escolar, as desigualdades de acesso ao consumo de bens culturais e a multiplicidade de estratégias variadas que melhor respondam às diferenças de aprendizagem entre os estudantes e às suas demandas. A organização do trabalho pedagógico incluirá a mobilidade e a flexibilização dos tempos e espaços escolares, a diversidade nos agrupamentos de alunos, as diversas linguagens artísticas, a diversidade de materiais, os variados suportes literários, as atividades que mobilizem o raciocínio, as atitudes investigativas, as abordagens complementares e as atividades de reforço, a articulação entre a escola e a comunidade e o acesso aos espaços de expressão cultural.

4ª: No que se refere à avaliação do aluno, no seu desempenho escolar: No 1º e 2º anos do Ensino Fundamental a avaliação é diagnóstica, voltada para o acompanhamento do desenvolvimento da criança em seu processo de alfabetização de forma contínua e sistemática, expressa em Parecer Descritivo trimestralmente, vetada a retenção do aluno, sendo que a expressão de resultado final ao término do ano letivo far-se-á pela menção A (Aprovado). Do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental os resultados da avaliação do aproveitamento escolar do aluno no processo ensino-aprendizagem são registrados, trimestralmente, através de Parecer Descritivo, sendo que a expressão de resultado final ao término do ano letivo far-se-á pelas menções A (Aprovado) ou R (Reprovado). A Escola ao receber alunos transferidos de outros estabelecimentos de ensino, durante o ano letivo, munidos de Históricos Escolares, que registram a expressão dos resultados de forma diferente da Escola, considera suas aprendizagens anteriores e resultados que vierem a ser obtidos na Escola.

5ª: No que se refere à transferência escolar: A transferência recebida de alunos em regime de progressão parcial ocorrerá mediante estudos especiais programados, registrados em ata com anuência dos pais e ou responsáveis, professores e direção. Esse processo terá duração mínima de um trimestre, e nunca superior a dois trimestres. A progressão parcial só poderá ocorrer entre o 6º e 9º Anos.

6ª: Quanto à Biblioteca Escolar, substitui-se o termo bibliotecário por auxiliar de biblioteca.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação, conclui por aprovar as adequações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Resolução nº07/2010 do CNE/CEB e Resolução nº03/2012 do CME.

Farroupilha, 04 de Setembro de 2012.

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Clarice Ambros Toso

Fabiana Prux Zucco

Flávia Zanzel Zangalli

Marijane Damin Filippi

Maria de Fátima Hockele Hennig - Relatora

Neiva Vanzin Salamão

Aprovado por 10 votos a favor e uma ausência em Reunião Plenária realizada no dia 04/09/2012.

Simone Teresinha Miorelli
Presidente

Homologado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em
...../...../2012

Registre-se e publique-se.

Márcia Elisa Rombaldi
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto